

EDITAL Nº 05/2025 de 14 de outubro de 2025

Convocação para a Perícia Médica

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no cargo inicial de Juiz Substituto, instituída pela Portaria nº 761/2024, Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, tendo em vista o disposto na Resolução n. 75, de 12 de maio de 2009 do Conselho Nacional de Justiça e demais alterações, bem como pela Resolução 2, de 09 de maio de 2024, e seguintes do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, CONVOCA os candidatos habilitados, para a Perícia Médica, que será realizada no dia **31/10/2025**, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados para a realização da Perícia Médica os candidatos relacionados no Anexo I deste edital.
- 1.2. A perícia tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

2. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO

- 2.1 A Perícia Médica será realizada em Cuiabá/MT, por uma comissão especial a ser instituída pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para esse fim, em data e horário indicados abaixo.
- 2.2 **Local:** Faculdade Uniasselvi (Av. Fernando Corrêa da Costa, 374- Bairro Poção, 78015600.)
- 2.3 **Data:** 31 de outubro de 2025. **Horário:** 09h, no turno da manhã, e 14h, no turno da tarde.
- 2.4 Os portões serão fechados às 09h, no turno da manhã, e 14h, no turno da tarde.
- 2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a perícia médica, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.
- 2.6 O ingresso ao local de realização da perícia médica será permitido somente até o horário de início determinado no item 2.5 desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 2.7 **Os candidatos que farão arguição da prova oral no turno da manhã do dia 31 de outubro, deverão realizar a etapa de perícia médica no turno da tarde. Os candidatos que farão arguição da prova oral no turno da tarde do dia 31 de outubro, deverão realizar a etapa de perícia médica no turno da manhã.**

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O candidato deverá comparecer a perícia médica portando, obrigatoriamente:
 - a) Documento de identidade com foto (original e cópia); e
 - b) Laudo médico original ou autenticado em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência.

- 3.2 O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 3.3 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, além de carimbo indicando o nome, número do CRM e assinatura do médico responsável por sua emissão.
 - 3.3.1 O laudo médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.
- 3.4 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia.
- 3.5 O não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.6 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 3.7 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmtjuiz24> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.
- 3.8 O candidato cuja a equipe multiprofissional reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmtjuiz24>.
- 3.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.10 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 3.11 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 3.12 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 3.13 Todos os horários dispostos neste Edital seguem o horário oficial de Cuiabá/MT.
- 3.14 O candidato convocado para a Heteroidentificação e Perícia Médica fará as etapas em sequência.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente da comissão do Concurso

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
151002309	Felipe Barthon Lopez
151001035	Gabriella Andressa Moreira Dias De Oliveira
151000179	Laís Baptista Trindade
151000417	Yago Da Silva Sebastião

EDITAL Nº 06/2025 de 14 de outubro de 2025

Convocação para a Heteroidentificação

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no cargo inicial de Juiz Substituto, instituída pela Portaria nº 761/2024, Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, tendo em vista o disposto na Resolução n. 75, de 12 de maio de 2009 do Conselho Nacional de Justiça e demais alterações, bem como pela Resolução 2, de 09 de maio de 2024, e seguintes do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, CONVOCA os candidatos habilitados, para a Heteroidentificação, que será realizada no dia **31/10/2025**, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Para os efeitos da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 1.2 Ficam convocados para a realização da entrevista de heteroidentificação os candidatos relacionados no Anexo I deste edital.
- 1.3 A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.

2. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO

- 2.1 A Heteroidentificação será realizada em Cuiabá/MT, por uma comissão especial a ser instituída pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para esse fim, em data e horário indicados abaixo.
- 2.2 **Local:** Faculdade Uniasselvi (Av. Fernando Corrêa da Costa, 374- Bairro Poção, 78015600.)
- 2.3 **Data:** 31 de outubro de 2025. **Horário:** 09h, no turno da manhã, e 14h, no turno da tarde.
- 2.4 Os portões serão fechados às 09h, no turno da manhã, e 14h, no turno da tarde.
- 2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista de heteroidentificação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.
- 2.6 O ingresso ao local de realização da entrevista de heteroidentificação será permitido somente até o horário de início determinado no item 2.5 desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 2.7 **Os candidatos que farão arguição da prova oral no turno da manhã do dia 31 de outubro, deverão realizar a etapa de heteroidentificação no turno da tarde. Os candidatos que farão arguição da prova oral no turno da tarde do dia 31 de outubro, deverão realizar a etapa de heteroidentificação no turno da manhã.**

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam-se negros e que forem aprovados no concurso serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito. Os candidatos cuja autodeclaração não for confirmada após a verificação na primeira etapa, estão convocados para averiguação presencial, conforme Anexo I.
- 3.1.1 Os candidatos enquadrados na análise documental, sem necessidade de participação na etapa presencial, estão listados no Anexo II deste edital.
- 3.1.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão. A verificação se dará exclusivamente pela validação dos fenótipos.
- 3.1.3 **O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, munido do formulário de autodeclaração, disponível no Anexo III deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identificação (original e cópia) e 1(uma) foto tamanho 3x4.** A cópia do documento de identificação e a foto serão retidas pela comissão para compor a documentação do candidato nesta etapa de Heteroidentificação.
- 3.1.4 O ingresso ao local de realização da entrevista será permitido somente até o horário de início determinado no item 2.4 desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1.2, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 3.3 De acordo com o § 3º da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.4 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.
- 3.5 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmtjuiz24> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação. 3.5.1 O candidato, cuja a comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmtjuiz24>.
- 3.6 A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como negro.
- 3.7 Todos os horários dispostos neste Edital seguem o horário oficial de Cuiabá/MT.
- 3.8 O candidato convocado para a Heteroidentificação e Perícia Médica fará as etapas em sequência.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente da comissão do Concurso

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
151002383	Ana Emilia Moreira De Oliveira Gadelha
151001667	Francisco Moreira Maia Junior
151001035	Gabriella Andressa Moreira Dias De Oliveira
151000337	Tiago Gonçalves Dos Santos

ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS ENQUADRADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL

Inscrição	Nome
151001965	José Dos Santos Ramalho Júnior
151000559	Pedro Luis Lima

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____
(nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital de Abertura, _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.